

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

O Instrumento de Medição de Resultado – IMR define as expectativas de serviços e responsabilidades entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo parte integrante do Contrato nº xxxxxx/2024, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxx/2024, que trata da prestação do serviço inerente ao objeto da licitação.

O IMR, portanto, refere-se ao ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1. DOS INDICADORES

Os serviços prestados pela CONTRATADA serão avaliados pelo CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização técnica e/ou gestão de contratos, por meio de um sistema de identificação de ocorrências ao longo do período avaliado – indicados na tabela I –

Indicadores, deste IMR;

1.2. A fiscalização técnica e/ou gestão de contratos deverá:

(a) marcar um "X" na quantidade de ocorrências de cada um dos indicadores e

(b) indicar as data(s) da(s) ocorrência(s) e descrever a respectiva(s) justificativa(s) na coluna nomeada "FISCALIZAÇÃO TÉCNICA".

2. DOS PROCEDIMENTOS E MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Ao final da marcação de "X" nos quantitativos de ocorrências, será totalizado o total de glosa no campo PERCENTUAL DE GLOSA

Em conformidade do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), referente ao processo nº 23430.000980.2024-61, a fiscalização técnica do contrato xx.712/2024 emite o presente relatório contendo as justificativas e cálculo do percentual de glosa, quando houver, acerca do serviço prestado pela empresa contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP Campus Capivari, CNPJ nº 10.882.594/0027-02.

Contratante	IFSP CAMPUS CAPIVARI – CNPJ nº 10.882.594/0027-02
Contratada	

Processo nº		Pregão Eletrônico		Nº Contrato	
-------------	--	-------------------	--	-------------	--

Período de Avaliação / Medição:		Data de avaliação:	
---------------------------------	--	--------------------	--

Fiscal Técnico responsável:	
-----------------------------	--

Preposto da Contratada:	
-------------------------	--

TABELA I – INDICADORES				FISCALIZAÇÃO
Parâmetros/Indicadores	Descrição do Indicador / Situação / Evento:	Marque um "X" a quantidade de ocorrência	Percentual de glosa	Indicar a data de ocorrência e escrever a justificativa da Fiscalização Técnica
INDICADOR 1	Atrasos anormais às respostas comunicadas pela Contratante e/ou Gestão e/ou Fiscalização do contrato que extrapolem o prazo concedido.	Sem ocorrência	0,00%	
		1 ocorrência	0,10%	
		2 ocorrências	0,20%	
		3 ocorrências	0,50%	
		4 ocorrências ou mais	1,00%	
INDICADOR 2	Descumprimento/atrasos na entrega dos serviços pactuados; Falta de assiduidade/pontualidade de qualquer natureza quando da solicitação de serviços pela Contratante ou quando os prazos estiverem previamente estabelecidos no contrato, Edital e seus anexos.	Sem ocorrência	0,00%	
		1 ocorrência	0,10%	
		2 ocorrências	0,20%	
		3 ocorrências	0,50%	
		4 ocorrências ou mais	1,00%	
INDICADOR 3	Tratamento inadequado por parte da Contratada ao público usuário quando da execução dos serviços, causando prejuízo e/ou danos morais, materiais ou físicos.	Sem ocorrência	0,00%	
		1 ocorrência	0,10%	
		2 ocorrências	0,20%	
		3 ocorrências	0,50%	
		4 ocorrências ou mais	1,00%	
INDICADOR 4	Danos e/ou prejuízos e/ou vícios e/ou falhas de qualquer natureza aos bens móveis e/ou imóveis da Contratante quando da execução dos serviços.	Sem ocorrência	0,00%	
		1 ocorrência	0,10%	
		2 ocorrências	0,20%	
		3 ocorrências	0,50%	
		4 ocorrências ou mais	1,00%	
INDICADOR 5	Deixar de comunicar à Contratante e/ou Gestão e/ou Fiscal de Contrato, nos prazos devidos, ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e, sempre quando possível, não tomar as devidas providências cabíveis	Sem ocorrência	0,00%	
		1 ocorrência	0,10%	
		2 ocorrências	0,20%	
		3 ocorrências	0,50%	
		4 ocorrências ou mais	1,00%	

INDICADOR 6	Descumprimento à falta na qualidade e/ou quantidade quando da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de equipamentos, ferramentas e insumos diversos necessários à plena execução dos serviços, nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 7	Descumprimento de cláusulas contratuais diversas previstas no Contrato, Edital e anexos	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 8	Não atendimento pela Contratada quando requerido pela Contratante que haja melhora/aprimoramento da execução dos serviços em conformidade ao Contrato, Edital e seus anexos.	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 9	Falta de uso de uniformes, crachá, EPIs e EPCs pelo equipe residente do contrato e pelos equipe volante (serviços eventuais)	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 10	Não entregar/fornecer materiais de consumos e peças de reposição solicitados via Formulário de Autorização de Compra dentro dos prazos estipulados no Edital, Contrato e seus anexos.	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 11	Não atendimento das Ordens de Serviço para serviços eventuais dentro do prazo estipulado no Edital, Contrato e seus anexos.	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
INDICADOR 11	Não atendimento dos chamados internos de manutenção do sistema GLPI e das solicitações de chamado da fiscalização	Sem ocorrência		0,00%	
		1 ocorrência		0,10%	
		2 ocorrências		0,20%	
		3 ocorrências		0,50%	
		4 ocorrências ou mais		1,00%	
PERCENTUAL TOTAL DE GLOSA				0,00%	

PARECER DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

A Fiscalização Técnica, com base na tabela I - "Indicadores" conclui que:

NÃO HÁ NECESSIDADE DE GLOSA NA FATURA DE SERVIÇOS PORQUE NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA O PERÍODO AVALIADO.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

(Informações sobre o período avaliado da fiscalização técnica para a fiscalização administrativa)

ASSINATURA DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: